

**LEI Nº1.555, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Declara de Utilidade Pública o SEVOR –  
Serviço Voluntário de Resgate de João  
Monlevade.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade municipal o Serviço Voluntário de Resgate de João Monlevade, com sede na rua Fernão Dias, nº 271, sala 1, bairro Rosário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2002.

CARLOS EZEQUIEL MOREIRA  
Prefeitura Municipal